

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580.0001-38, representado, legalmente, pelo(a) Procuradora da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar 58/2006, art. 47, § 2°, ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, com sede à Av. 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, nesta capital inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, neste ato representada pelo seu titular Sr. LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; e a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.945.776-0001-23, estabelecida na Rua 38 nº 65, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-400, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA residente à Rua 46, nº 220, Jardim Goiás, nesta Capital, portador RG Nº 315432-0 SSP/GO, inscrito no CPF Nº 812.364.171-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2017, que tem por objeto a conclusão da obra de construção do centro de ensino profissionalizante Paulo Rocha, no município de Niquelândia - Goiás, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2017-SED, instrumentalizada no Processo nº 200900036000668, de 17/04/2009, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1. Prorrogação do prazo de execução do serviço;
- 1.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Mate 1 Action to the Estate of the Second Section 18 Section 18 Second 18 Second 18 Second 18 Section 18 Secti



TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2. O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 31/12/2018, conforme Cronograma Físico-Financeiro documento SEI (4256266).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11/10/2018, vigorando até 10/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 051/2017.
- 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

| Goiânia, aos 30 dias do mês de Outubre de 201 |
|--|
| Andreis de Araujo mácio Adourian Andreis de Araujo mácio Adourian Andreis de Araujo mácio Adourian Procuradora do Estado Procuradora do Estado ANDRÉIA DE ARAUJO INÁCIO ADOURIAN Procuradora da Advocacia Serorial |
| Procuradora da Advocacia Serorial |
| JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA Primecon Construtora Ltda. |
| JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA |

CPF/MF

is M